



JUSTIFICATIVA

O presente projeto, encaminhado para apreciação desta casa, objetiva a instituição da Taxa de Coleta de Lixo no Município, conforme orientação legal do Novo Marco Legal do Saneamento Básico - Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Sendo aprovada a Taxa de Coleta de Lixo, o serviço passará a ser custeado, integralmente, de forma repartida, pelos usuários do serviço. Em razão dos prazos a serem cumpridos, tendo em vista as necessárias implementações, divulgação e demais procedimentos a serem adotados para que seja colocada em prática o texto da minuta ora encaminhada, requer-se, desde já, seja a mesma tão logo apreciada.

Frisa-se a importância do presente projeto de Lei, tanto pelo aspecto formal, quanto para promoção do equilíbrio na relação entre receita e despesas, melhora da arrecadação municipal e estabelecimento da sustentabilidade do sistema de manejo de resíduos sólidos, entre outros.

Por essas razões, ainda que de forma resumida aqui destacadas, dentre outras tantas que poderiam ser listadas, as quais inequivocamente justificam a proposta de Lei que segue, que, contando com sua costumeira atenta análise e autônoma deliberação desta egrégia câmara, esperamos ver a matéria devidamente aprovada.

Diante da sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 16 DE
FEVEREIRO DE 2022

JOSE LUIS SOUSA
CPF: 024.104.809-22188
RG: 82423368

JOSE LUIS SOUSA

Prefeito Municipal

